

rique da Silva, Gleice Maria Severo da Silva 22543304894, Caio Henrique de Sousa Magalhães 41227346816, Rodrigo Siqueira, Claudio Antonio Ancelmo de Lima, Marcos Antônio de Oliveira Brytto, Jaqueline Cicera de Souza, Luiz Henrique Sant'ana Ramos, Giovanna Sartori Pereira, Leandro Porfírio Gomes, Julia Cavalcanti Santos, Mariana Ferreira, Mauro da Silva Bruzza, Reynolds Gonçalves Neto, Marise Coury Sampaio, Beatriz Maria Vianna Rosa, Caroline Marcato Carreiro, Pedro de Moraes, Alexandre Soares de Carvalho 27333438821, Thiago Bueno Reimberg, Grupo de Teatro e Danças Populares Urucungos, Puitas e Quijêngues, Jose Nicodemos Cabral, Maira Casteloes Gama Zeitouni 32671287810, Rafael Vilela, Eduardo Pereira da Costa 10527418609 interpuseram recurso contra o Resultado de Julgamento publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 27 de novembro de 2020.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação enviada para o e-mail editais.cultura@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 01 de dezembro de 2020  
**COMISSÃO ADMINISTRATIVA**

**ANAY GARCIA DE SOUZA**  
MEMBRO  
**LETÍCIA FRANCYNE LOURENÇO DE MELLO ARIEL**  
MEMBRO  
**MARCONI CARVALHO SOUSA JUNIOR**  
MEMBRO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CHAMADA

*Republicado por conter incorreção*

A Secretária Municipal de Educação, faz saber o servidor FLÁVIO REZENDE COOPER, cargo Agente de Educação Infantil matrícula 125.580-0 lotado no CEI Profª Noemia Cardoso Asbahr, Naed Leste, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 2º da Lei Municipal Nº 1.399/55 Estatuto dos Funcionários Públicos. E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 27 de novembro de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*REPUBLICADO POR CONTER ALTERAÇÕES*

Processo SEI 2019.00025611-43

Interessado: Secretaria Municipal de Educação  
Referência: Pregão Eletrônico nº 201/2019  
Objeto: Registro de Preços para compra de mobiliários para as Unidades Educacionais da SME.

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.E. (doc. 3131115), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa **Sistema Móveis EIRELI**, referente ao **pregão eletrônico 201/2019**, Ata de Registro de Preços nº 155/2020. Publique-se.

Campinas, 01 de dezembro de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Profª. SOLANGE VILLON KOHN PELICER, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 10ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

**DATA:** 03 de Dezembro de 2020 (quinta-feira)  
**HORÁRIO:** 8h30 em primeira chamada e 9h00 em segunda chamada  
**LOCAL:** Em virtude da crescente ocorrência de casos confirmados do COVID-19 no Brasil, e buscando seguir as orientações das Autoridades Municipais, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS), essa reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada. Para isso cada conselheiro (Titular e Suplente) deve baixar o aplicativo Hangouts Meet.

**PAUTA:**  
- Aprovação das Atas - 8ª Reunião Ordinária de 2020, 9ª Reunião Ordinária de 2020, 4ª Reunião Extraordinária de 2020  
- Prestação de Contas  
- Apresentação da nova sala do CME  
- Apresentação dos resultados parciais do trabalho da Comissão que ficou responsável por elaborar contribuições para a articulação de protocolos sanitários e pedagógicos para o planejamento de 2021

Campinas, 01 de dezembro de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Fundação Municipal para Educação Comunitária torna público que, por ausência de interessadas, na sessão pública realizada no dia **01/12/2020**, foi declarado **DESERTO** o Pregão Eletrônico nº **046/2020** - Processo Administrativo nº **FUMEC.2020.00001488-17**, que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição **ESTERILIZADOR /PURIFICADOR DE AR** para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. OFERTA DE COMPRA - OC Nº**

**824402801002020OC00062**. Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais pelo telefone 19 - 3519 - 4300, ou pelo e-mail: nelson.goncalves@campinas.sp.gov.br, com o Pregoeiro.

Campinas, 01 de dezembro de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS - CSAIF/SMF

**Protocolo:** 2018.00035742-57  
**Data:** 11/10/2018  
**Interessado:** Centro de Educação e Assessoria Popular - CEDAP  
**CNPJ:** 58.374.869/0001-86  
**IM:** 4379-6  
**Assunto:** Imunidade Tributária - Entidade Assistencial - ISSQN

**DECISÃO** Defiro o pedido de reconhecimento de imunidade tributária ao Centro de Educação e Assessoria Popular - CEDAP, inscrita no CNPJ sob nº, nº 58.374.869/0001-86, para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os serviços assistenciais, da inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias sob o nº 4379-6, a partir de 11/10/2018, nos CNAE **8599-6/99-01** e **8599-6/99-06**, haja vista que a interessada se constitui em instituição de assistência social sem finalidade lucrativa, e os serviços estão relacionados as suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "c" e § 4º da Constituição Federal, do art. 14 do CTN, Lei Federal nº 5.172/1966, do artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e IN SMF nº 006/2019. A Entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário em relação as atividades desenvolvidas e de propriedade de imóvel, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias, emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica-NFSe e recolhimento do imposto na condição de substituto tributário ou da sua responsabilidade solidária na retenção do ISSQN.

Campinas, 30 de novembro de 2020  
**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Respondendo pela CSAIF-SMF

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES - 1ª CÂMARA - SESSÃO DE 01/12/2020 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020, DOM DE 30/06/2020)

**01) PROTOCOLO 2006/10/14293**  
**Interessado(a):** EQUIPAV S/A PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO

**Advogado(a):** Spencer Alves Catulé de Almeida Júnior - OAB/SP 73.438  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Cancelamento de Lançamentos  
**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Imobiliárias

**Relator(a):** Flávio Donatti Filho  
**Ementa:** RECURSO DE OFÍCIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO - CANCELAMENTO - DESAPROPRIAÇÃO - IMÓVEL OCUPADO PELO PODER PÚBLICO - ISENÇÃO PARA IMÓVEL OCUPADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DEFERIMENTO - DESISTÊNCIA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL RELATIVA AO MESMO OBJETO (ART. 84 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007) - RECURSO NÃO CONHECIDO

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, o recurso oficial não foi conhecido, devido à desistência do requerimento administrativo face à propositura, pela interessada, de ação judicial relativa ao mesmo objeto, nos termos do art. 84 da Lei Municipal 13.104/2007, devendo o processo retornar ao DRI/SMF para ciência e posterior arquivamento. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Rodrigo de Abreu Gonzales.

**02) PROTOCOLO 2016/03/22312**  
**Interessado(a):** SURENA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA  
**Advogado(a):** Alexandre Gindler de Oliveira - OAB/SP 200.310

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação de Lançamento  
**Recurso Voluntário:** Protocolo 2017/10/13045  
**Relator(a):** Enio Lima Neves

**Decisão:** Após a leitura do respectivo relatório, da sustentação oral (art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995) efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Guilherme Barnabé Mendes Oliveira - OAB/SP 331.3811 e do proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade dos presentes, o recurso interposto foi conhecido, vez que atendidos os seus pressupostos legais de admissibilidade, sendo o julgamento convertido em diligência, para que sejam esclarecidos alguns fatos relacionados com o uso e destinação do imóvel objeto do código cartográfico 3341.34.24.0001.00000, devendo assim: a) oficiar o Órgão Municipal Responsável para que informe qual a situação do Protocolo 2009/11/07929, referente ao pedido de aprovação de loteamento residencial apresentado pela Recorrente, esclarecendo se houve aprovação, reprovação ou pedido de desistência do protocolo e a data em que ocorreu o evento; b) oficiar a Recorrente para que: (i) informe e documentalmente comprove quais as atividades rurais exercidas no imóvel no período de 2010 a 2012; (ii) informe e documentalmente comprove se houve arrendamento ou comodato da área para a pastagem de gado, com a informação dos períodos e respectivos produtores rurais responsáveis; (iii) informe se possui cadastro de produtor rural e, em caso positivo, apresente o documento respectivo; (iv) informe se apresentou no período de 2010 a 2017 as declarações de produtor rural e, em caso positivo, apresente as respectivas declarações; (v) informe se no período de 2013 a 2020 realizou a extração de madeira em floresta plantada, apresentando a documentação fiscal pertinente. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Rodrigo de Abreu Gonzales.

**03) PROTOCOLO 2016/10/19868**  
**Interessado(a):** SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A